



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI N.º 1322, DE 05 ABRIL DE 2.006**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel localizado na Rua Bernardino de Campos, n.º 271, destinado à **Reciclagem de Lixo**.*

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação do imóvel de propriedade do Sr. José Wenceslau Palmeira, RG n.º 5.606.248-SP, localizado na Rua Bernardino de Campos, n.º 271, em Monteiro Lobato-SP.

Art. 2.º - O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para funcionamento da **Reciclagem de Lixo**.

Art. 3.º - O prazo de locação será de 1.º de janeiro de 2.006 a 31 de dezembro de 2.006.

Art. 4.º - O aluguel mensal será de R\$ 690,15 (seiscentos e noventa reais e quinze centavos).

Art. 5.º - As despesas desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.19 – Meio Ambiente – 33.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Art. 6.º - Os efeitos da presente lei retroagem a 1.º de janeiro de 2.006.

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 05 de abril de 2006.

**JOÃO BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra

**AMAURY DOMZETE DA SILVA**  
Diretor Administrativo